

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 25 de
Setembro de 2025
Edição 1904

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 298, de 24 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do quadro de Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2025/2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, função não remunerada, considerada de relevante interesse público, para o quadriênio 2025/2029:

ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Presidente: Kelly Cristina Alves Paranhos
Vice-Presidente: Rosana Corrêa Juncá

QUADRO DE CONSELHEIROS

Representantes do Poder Executivo:

- Ingrid Bazílio Ribeiro - Titular
- Martha Castori Barroso - Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

- Rosana Corrêa Juncá – Titular/ Vice-Presidente
- Ricardo Gonçalves de Carvalho - Suplente
- Kelly Cristina Alves Paranhos – Titular/ Presidente
- Verônica Bernadette Azevedo de Freitas Maciel- Suplente

Representante dos Pais de Alunos

- Rosimara Miranda Nascimento- Titular
- Lozinetete Ferreira dos Santos Lopes - Suplente
- Dayana Barreto da Silva - Titular
- Ingrid dos Santos Silva - Suplente

Representante de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação:

- Claudia Moura Gouvêa Gomes – Titular
- Marcelo Gomes Soares - Suplente
- Vanderson Gama de Souza– Titular
- Sandro Fabiano Santana de Paula - Suplente

Art. 2º. Fica revogado o Decretos nº 206/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 299, de 25 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 359.349,86 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 359.349,86

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
18.542.0058.2051.0000	CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INVENTARIAÇÃO DE	3.3.90.39.00	2.501.000010	359.349,86

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+)

R\$ 359.349,86

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	805300	2.501.000010	359.349,86

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 300, de 25 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 1.757.080,04 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 1.757.080,04

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.225.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	3.3.90.36.00	1.720.000033	34.164,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.39.00	1.720.000033	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0164.2114.0000	MANUTENÇÃO DA SUBSECRETARIA DE POLITICAS P	3.3.90.14.00	1.720.000033	2.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.14.00	1.720.000033	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00	1.720.000033	27.000,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMJ	3.3.90.36.00	1.720.000033	413.168,04

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 1.757.080,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	501.451,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	53.200,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.4.90.52.00	1.720.000033	130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	500.000,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	179.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	145.020,29
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO - EMHAB				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2462.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EMAHB	3.3.90.36.00	1.720.000033	165.908,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2085.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.720.000033	27.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Procuradoria Geral do Município

EDITAL 010/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reunirá no dia 25/09/2025, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir a interessada no processo nº 2025.204.001529-6-PA, em que é requerente HELOÍZA HELENA DA SILVA VIEIRA DUTRA.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2025.

Andréa dos Santos Ferreira
Presidente

Republishado por ter saído com incorreção

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Portaria 235/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e transparência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.896/2019 que dispõe sobre a concessão de estágio profissionalizante no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o processo de seleção para estagiários do Município de Campos dos Goytacazes é parte integrante do Programa Primeira Chance;

CONSIDERANDO o Edital do IV Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicado no Diário Oficial do Município, em 01 de agosto de 2025 e republicado com alterações em 08 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a divulgação do gabarito das provas objetivas do IV Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicada no Diário Oficial do Município em 02/09/2025;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado preliminar das provas objetivas do IV Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicada no Diário Oficial do Município em 10/09/2025;

CONSIDERANDO a apreciação dos recursos interpostos pela Banca Examinadora;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar, no anexo I, o gabarito definitivo da prova objetiva do IV Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, após análise dos recursos;

Art. 2º - Divulgar, no anexo II, o resultado final da prova objetiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de setembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

(Republishada por ter saído com incorreção)

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B

AGRONOMIA	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B

15	B
16	B
17	D
18	C
19	C
20	B
21	C
22	B
23	E
24	C
25	B
26	E
27	A
28	B
29	B
30	A

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B
15	B
16	B
17	D
18	C
19	C
20	B
21	C
22	B
23	C
24	B
25	E
26	C
27	D
28	A
29	C
30	D

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B

15	B
16	B
17	D
18	C
19	C
20	B
21	D
22	A
23	A
24	A
25	B
26	C
27	A
28	C
29	B
30	C

ARQUITETURA E URBANISMO	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B
15	B
16	B
17	D
18	C
19	C
20	B
21	C
22	E
23	E
24	B
25	A
26	A
27	E
28	C
29	C
30	D

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B

15	B
16	B
17	D
18	C
19	C
20	B
21	D
22	B
23	E
24	B
25	C
26	A
27	A
28	B
29	A
30	C

COMUNICAÇÃO SOCIAL	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B
15	B
16	B
17	D
18	C
19	C
20	B
21	C
22	D
23	B
24	C
25	B
26	C
27	A
28	A
29	A
30	A

ENGENHARIA AMBIENTAL	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B
15	B
16	B
17	D

15	B
16	B
17	D
18	C
19	C
20	B
21	C
22	B
23	C
24	B
25	E
26	C
27	D
28	A
29	C
30	D

EDUCAÇÃO FÍSICA	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B
15	B
16	B
17	D
18	C
19	C
20	B
21	A
22	D
23	A
24	E
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C

ENGENHARIA CIVIL	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B
15	B
16	B
17	D

18	C
19	C
20	B
21	C
22	C
23	A
24	A
25	E
26	C
27	B
28	C
29	C
30	C

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B
15	B
16	B
17	D
18	C
19	C
20	B
21	C
22	B
23	C
24	B
25	E
26	C
27	D
28	A
29	C
30	D

FONOAUDIOLOGIA	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B
15	B
16	B
17	D

18	C
19	C
20	B
21	B
22	C
23	D
24	B
25	D
26	A
27	C
28	C
29	A
30	C

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B
15	B
16	B
17	D
18	C
19	C
20	B
21	B
22	E
23	C
24	A
25	E
26	C
27	B
28	A
29	B
30	A

GEOGRAFIA	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B
15	B
16	B
17	D

18	C
19	C
20	B
21	B
22	C
23	B
24	C
25	C
26	A
27	B
28	A
29	C
30	B

PEDAGOGIA	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B
15	B
16	B
17	D
18	C
19	C
20	B
21	C
22	ANULADA
23	ANULADA
24	B
25	A
26	B
27	A
28	D
29	E
30	B

18	C
19	C
20	B
21	C
22	B
23	C
24	A
25	B
26	C
27	C
28	A
29	B
30	D

PSICOLOGIA	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B
15	B
16	B
17	D
18	C
19	C
20	B
21	D
22	E
23	B
24	D
25	ANULADA
26	B
27	C
28	E
29	D
30	B

SERVIÇO SOCIAL			
1	C	16	B
2	D	17	D
3	C	18	C
4	C	19	C
5	A	20	B
6	C	21	C
7	B	22	B
8	E	23	C
9	A	24	D
10	B	25	C
11	D	26	C
12	B	27	C
13	C	28	A
14	B	29	B
15	B	30	E

ANEXO II

ADMINISTRAÇÃO

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
JOÃO RODRIGUES AGUIAR	18	9	27	54	APROVADO(A)
MARCELLE MOTA DA SILVA	20	6	24	50	APROVADO(A)
GRAZIELE NORONHA GUIMARÃES	14	7	27	48	APROVADO(A)
PAULO VITOR DIAS DE ARAÚJO	12	7	27	46	APROVADO(A)
YARA LOPES ALVARENGA CORDEIRO	10	7	24	41	APROVADO(A)
ROSIELE COUTINHO MACHADO	10	6	24	40	APROVADO(A)
ISAC PESSANHA DE CARVALHO	10	5	21	36	APROVADO(A)
HEITOR SOARES FAQUER	10	4	21	35	APROVADO(A)
CAROLINNE DE SOUZA RIBEIRO	-	-	-	-	AUSENTE
HENRIQUE TEIXEIRA VELLASCO DUARTE	-	-	-	-	AUSENTE
RENAN DE SOUZA FERNANDES	-	-	-	-	AUSENTE

ADMINISTRAÇÃO - VAGA SOCIAL

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
ROSIELE COUTINHO MACHADO	10	6	24	40	APROVADO(A)
CAROLINNE DE SOUZA RIBEIRO	-	-	-	-	AUSENTE

AGRONOMIA

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA	16	8	27	51	APROVADO(A)
PAULA KIMBILY SANTOS DE SANTANA	16	7	27	50	APROVADO(A)
AMANDA CORRÊA DOS SANTOS	16	8	24	48	APROVADO(A)
ANA JÚLIA RANGEL FLORINDO	18	8	21	47	APROVADO(A)
SAMUEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO	16	4	27	47	APROVADO(A)
STHEFANY DE OLIVEIRA DA SILVA	12	9	24	45	APROVADO(A)
HEMANUELE DOS SANTOS SILVA	16	8	21	45	APROVADO(A)
HEITOR ALVIM BRANDÃO	14	9	21	44	APROVADO(A)
CINTHIA FONSECA DE SOUZA	16	6	21	43	APROVADO(A)
IAGO DA SILVA BARBOSA	14	8	21	43	APROVADO(A)
FÁBIO RODRIGUES DESIDÉRIO MENDONÇA	16	9	18	43	APROVADO(A)
LETÍCIA PEDROZA PINTO	16	8	18	42	APROVADO(A)
BEATRIZ DA SILVA BISPO	16	8	18	42	APROVADO(A)
LAÍS RODRIGUES CAMPANHA FERNANDES	16	8	15	39	APROVADO(A)
LUCAS ANAND DOS SANTOS BARBOSA	12	5	21	38	APROVADO(A)
VICTOR HUGO DE ALMEIDA RODRIGUES	14	8	15	37	APROVADO(A)
BEATRIZ DA SILVA AFFONSO	-	-	-	-	AUSENTE

AGRONOMIA - VAGA SOCIAL

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
FÁBIO RODRIGUES DESIDÉRIO MENDONÇA	16	9	18	43	APROVADO(A)
LETÍCIA PEDROZA PINTO	16	8	18	42	APROVADO(A)
LAÍS RODRIGUES CAMPANHA FERNANDES	16	8	15	39	APROVADO(A)
VICTOR HUGO DE ALMEIDA RODRIGUES	14	8	15	37	APROVADO(A)

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
RONALD LUÍS SOARES MENDES	12	7	18	37	APROVADO(A)
KAUAN CRESPO DE OLIVEIRA	16	6	12	34	APROVADO(A)
HUGO GABRIEL DAS DORES	-	-	-	-	AUSENTE

ARQUITETURA E URBANISMO

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
ÍSIS DO NASCIMENTO SIMÕES	16	9	30	55	APROVADO(A)
CARLOS VALÉRIO LIMA MARQUES	16	8	30	54	APROVADO(A)
JAYANE MORAES DE OLIVEIRA	16	8	27	51	APROVADO(A)
ANA LUIZA MENDONÇA GOMES	18	8	24	50	APROVADO(A)
MARIA CLARA BARROSO FERREIRA	14	8	27	49	APROVADO(A)
NICOLLAS GONÇALVES RANGEL	14	8	27	49	APROVADO(A)
THAYLA COUTO DE OLIVEIRA PIRES	14	8	27	49	APROVADO(A)
MATHEUS RODRIGUES SALES VILLELA	14	7	27	48	APROVADO(A)
LUDMYLA NOGUEIRA MOREIRA	18	7	21	46	APROVADO(A)
LUÍSA ABREU RANGEL RIBEIRO	14	8	24	46	APROVADO(A)
ALEXSANDRA LATERÇA QUEIROZ DOMINGUES DOS SANTOS	16	8	21	45	APROVADO(A)
ISABELLA GOMES PEREIRA	18	6	21	45	APROVADO(A)
LAYANA TARDELLY DE SOUZA	14	7	24	45	APROVADO(A)
MARIANA RAMOS FERRO DE SOUZA	12	6	27	45	APROVADO(A)
BÁRBARA RODRIGUES SILVA ANDRADE	18	8	18	44	APROVADO(A)
ANA CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA	14	8	21	43	APROVADO(A)

DAVID GOMES COUTO	12	7	24	43	APROVADO(A)
LUÍSA DAMASCENA PASSOS	16	7	18	41	APROVADO(A)
SARA SOUZA ARAÚJO	16	7	18	41	APROVADO(A)
GLEICE MARA CAMPOS DA CONCEIÇÃO AREAS	16	8	15	39	APROVADO(A)
DEZIRRE NUNES FELIPPE	12	5	21	38	APROVADO(A)
RAKENNY BARBOZA BRAGA	16	7	15	38	APROVADO(A)
JULIANA CABREIRA CORTAT	14	8	15	37	APROVADO(A)
LETÍCIA SCHUNK MARTINS DE ABREU	14	7	15	36	APROVADO(A)
WANDERSAR RIBEIRO FREITAS	16	8	12	36	APROVADO(A)
EDUARDA VITORINO SILVINO	16	7	12	35	APROVADO(A)
BRENDA DE SOUZA SILVA	12	7	15	34	APROVADO(A)
MARIA EDUARDA JACYNTHO DE BARROS	16	7	9	32	APROVADO(A)
IRIS DE JESUS PESSANHA	12	6	6	24	REPROVADO(A)

ARQUITETURA E URBANISMO - VAGA SOCIAL

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
NICOLLAS GONÇALVES RANGEL	14	8	27	49	APROVADO(A)

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
MÔNICA CABRAL LAMÔNICA	18	7	21	46	APROVADO(A)
MURILO DEFANTI GOMES SILVA	14	7	24	45	APROVADO(A)
DANIELA DA SILVA COSTA	14	7	18	39	APROVADO(A)

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
PABLO HENRIQUE CHAVES VALADARES	14	9	27	50	APROVADO(A)
KAUE DOS SANTOS SIQUEIRA	16	8	24	48	APROVADO(A)
MARIA EDUARDA SAMPAIO ZAMPIROLO	16	7	24	47	APROVADO(A)
VINÍCIUS HISSA AZEVEDO	14	9	24	47	APROVADO(A)
GABRIELA SANTOS SANTANA	14	10	18	42	APROVADO(A)
JUAN AGUSTO CRISTO HYGINO	16	8	18	42	APROVADO(A)
MARIA LUIZA SOUZA DA SILVA	16	7	18	41	APROVADO(A)
RODRIGO LOIOLA BRANDÃO	16	7	15	38	APROVADO(A)
WANDERSON CARLOS RAMOS DE SOUZA SÂ FILHO	16	4	18	38	APROVADO(A)
ANDRÉ ANGELO MARTINS DELGADO	18	7	12	37	APROVADO(A)
FREDERICO RANGEL SADER	16	6	15	37	APROVADO(A)
MATHEUS DE SOUZA ARAUJO	-	-	-	-	AUSENTE

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – VAGA SOCIAL

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
PABLO HENRIQUE CHAVES VALADARES	14	9	27	50	APROVADO(A)
MARIA LUIZA SOUZA DA SILVA	16	7	18	41	APROVADO(A)

COMUNICAÇÃO SOCIAL

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
BRYAN GOMES ALVES	18	6	27	51	APROVADO(A)

EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
LUCAS PINHEIRO PEIXOTO MOREIRA	18	8	24	50	APROVADO(A)
ANNE CAROLYNE ABREU RAMOS	16	7	15	38	APROVADO(A)
DANIEL TEIXEIRA GOMES	14	8	15	37	APROVADO(A)
ISABELA DOS SANTOS SALVE DA CRUZ	14	5	18	37	APROVADO(A)
LUCAS RIBEIRO DE SOUZA	12	6	15	33	APROVADO(A)
FRANKLIN GENEFRDA DA CRUZ	10	8	9	27	REPROVADO(A)
MARIA EDUARDA MERLIN DIAS	-	-	-	-	AUSENTE
ROBSON PINHEIRO CHAGAS	-	-	-	-	AUSENTE

EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA SOCIAL

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
LUCAS RIBEIRO DE SOUZA	12	6	15	33	APROVADO(A)

ENGENHARIA AMBIENTAL

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
ANA KAROLINA FERNANDES DE SOUZA	16	8	24	48	APROVADO(A)
BRUNO VIANA ALMEIDA	16	7	24	47	APROVADO(A)
ISABELLA SOUZA NUNES	18	8	18	44	APROVADO(A)
IASMIN RODRIGUES ROSA	16	8	18	42	APROVADO(A)
VICTHÓRIA STADLINGER AGERO	14	9	18	41	APROVADO(A)
JÉZIA PESSANHA DE SOUZA	12	9	18	39	APROVADO(A)
LARISSA TELES DA COSTA	16	7	15	38	APROVADO(A)
LETICIA TAVARES PAES	12	9	15	36	APROVADO(A)
ADRIENY DA COSTA SANTOS	14	6	15	35	APROVADO(A)
THALITA REBEKA MARTINS BELARMINDO	12	8	15	35	APROVADO(A)
MICHAEL CALDEIRA RAMOS	14	6	12	32	APROVADO(A)
RAFAEL PEREIRA DE SOUSA	12	6	9	27	REPROVADO(A)

IAGO SOARES MOTTA RIBEIRO	10	8	9	27	REPROVADO(A)
PHILIFE PINHEIRO PESSANHA	12	6	9	27	REPROVADO(A)
KAUAN PESSANHA NASCIMENTO	-	-	-	-	AUSENTE
RAPHAEL CHINA LEAL MARTINS TERRA LACHINI	-	-	-	-	AUSENTE

ENGENHARIA AMBIENTAL – VAGA SOCIAL

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
LARISSA TELES DA COSTA	16	7	15	38	APROVADO(A)
RAFAEL PEREIRA DE SOUSA	12	6	9	27	REPROVADO(A)

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
VINÍCIUS MONTEIRO DE FREITAS	16	8	24	48	APROVADO(A)
MOISES RIBEIRO DE OLIVEIRA	16	6	24	46	APROVADO(A)
JOÃO PEDRO RIBEIRO MANHÃES	18	6	21	45	APROVADO(A)
MARCUS MARIANO DA SILVA	14	8	18	40	APROVADO(A)
LUCAS DA SILVA GOMES OLIVEIRA	14	4	15	33	APROVADO(A)
KALEBE DO NASCIMENTO SOUSA	-	-	-	-	AUSENTE
LUIZ AGUSTO COUTINHO GOMES	-	-	-	-	AUSENTE

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
MARIA EDUARDA NOGUEIRA AZEVEDO	16	8	18	42	APROVADO(A)
JOAO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS	16	6	18	40	APROVADO(A)
RAFAEL NEVES DA SILVA	12	8	18	38	APROVADO(A)
MARIA FERNANDA RODRIGUES LOUZAN	12	5	18	35	APROVADO(A)
DEIVEDI GOMES DOS SANTOS CASTILHO	10	7	15	32	APROVADO(A)
NICOLY OLIVEIRA DE MELO	8	6	12	26	REPROVADO(A)
DIANA AZEREDO RIBEIRO	-	-	-	-	AUSENTE
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS	-	-	-	-	AUSENTE

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – VAGA SOCIAL

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
JOAO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS	16	6	18	40	APROVADO(A)
NICOLY OLIVEIRA DE MELO	8	6	12	26	REPROVADO(A)

ENGENHARIA CIVIL

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
LAURA BARRETO AZEREDO	18	8	27	53	APROVADO(A)
LARISSA CHAVES BASTOS	16	7	30	53	APROVADO(A)
NATHAN FRANÇA FANNI FREITAS	16	6	30	52	APROVADO(A)
YARA PEREIRA MENDES	14	8	30	52	APROVADO(A)
IZZIS DO ESPÍRITO SANTO SIMÕES	18	7	27	52	APROVADO(A)
MARIANA CANEDO GONCALVES	14	7	30	51	APROVADO(A)
THEREZA PEREIRA RAMOS DE MELLO	16	6	27	49	APROVADO(A)
GIULLIANNA COUTO DA CUNHA DE OLIVEIRA PERES	12	7	27	46	APROVADO(A)
PATRICK VIEIRA COTTINI	12	6	27	45	APROVADO(A)
RÔMULO DE PAULA MOURA	16	9	18	43	APROVADO(A)
TAMIRES BARRETO DA SILVA	10	7	21	38	APROVADO(A)
ANDREA MONTEIRO DE BARROS	12	7	18	37	APROVADO(A)
CAMILE VICTÓRIA PESSANHA DA SILVA PAULO	12	7	15	34	APROVADO(A)
ARTHUR NEVES SALES	-	-	-	-	AUSENTE
BERNARD SILVA CORRÊA DE SÁ	-	-	-	-	AUSENTE
LÍVYA VIEIRA GOMES	-	-	-	-	AUSENTE
MARIA EDUARDA MACIEL DE SOUZA	-	-	-	-	AUSENTE

ENGENHARIA CIVIL – VAGA SOCIAL

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
LARISSA CHAVES BASTOS	16	7	30	53	APROVADO(A)
MARIANA CANEDO GONCALVES	14	7	30	51	APROVADO(A)
GIULLIANNA COUTO DA CUNHA DE OLIVEIRA PERES	12	7	27	46	APROVADO(A)
PATRICK VIEIRA COTTINI	12	6	27	45	APROVADO(A)

FONOAUDIOLOGIA

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
LUANA FARIA HIPÓLITO	16	9	24	49	APROVADO(A)
LUÍZA SILVA SIMEN	14	9	24	47	APROVADO(A)
KAROLINE CARVALHO CORREA DE SOUZA	12	7	27	46	APROVADO(A)
GABRIELA ZINGONI GARIBALDI DE SOUZA	12	7	27	46	APROVADO(A)
LIVIA VIEIRA DE CASTRO SAMPAIO	16	8	18	42	APROVADO(A)
SABRINA DOS SANTOS PESSANHA	14	7	21	42	APROVADO(A)
MÔNICA NUNES FERNANDES	8	6	27	41	APROVADO(A)
DANIELLE DE SOUZA NOGUEIRA	14	8	18	40	APROVADO(A)
PABLO DE AZEVEDO QUEIROZ	14	7	18	39	APROVADO(A)
LARISSA MACEDO DE MORAES	14	6	18	38	APROVADO(A)

JULIANA DA SILVA REIS	14	6	18	38	APROVADO(A)
TUANE RODRIGUES DA SILVA	16	6	15	37	APROVADO(A)
SILMARA DA SILVA RIBEIRO	12	6	18	36	APROVADO(A)
ÉRICA ANDRÉ DA SILVA DUARTE	10	6	18	34	APROVADO(A)
EROLIA MENEZES DA SILVA ALVES	12	6	6	24	REPROVADO(A)
GABRIEL JORGE MATIAS DE ARAUJO	-	-	-	-	AUSENTE

GEOGRAFIA

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
MATHEUS PERIS GELSCHLEITER	18	7	27	52	APROVADO(A)
LUAN TERRA SANTOS	16	8	27	51	APROVADO(A)
VANESSA EMILY DA SILVA JANUARIO	18	8	24	50	APROVADO(A)
MARIA LUIZA DE CASTRO DA COSTA	16	9	24	49	APROVADO(A)
UMBERTO ALVES NETO	14	7	27	48	APROVADO(A)
MARCELY DA SILVA RAMOS	18	8	21	47	APROVADO(A)
ANA LAURA ARÉAS DE MELLO	14	8	24	46	APROVADO(A)
MATHEUS MENDONÇA DE SOUZA	14	8	24	46	APROVADO(A)
JULIA BESSA DE SOUZA	12	9	24	45	APROVADO(A)
MARCOS CHAGAS COUTO	12	9	24	45	APROVADO(A)
MARIA CECÍLIA SILVA DA CONCEIÇÃO	14	7	24	45	APROVADO(A)
NAYRA QUITETE CARLOTA CARDOSO	16	7	21	44	APROVADO(A)
ARTHUR CORDEIRO RAMOS DA SILVA	12	10	21	43	APROVADO(A)
ROBERTO SANTOS SILVA	14	8	21	43	APROVADO(A)
TAMIRYS MACIEL TINOCO LIMA	16	9	18	43	APROVADO(A)
RHUAN DA SILVA BERNARDO	14	7	21	42	APROVADO(A)
JULIA BARCELLOS ARÉAS	14	7	18	39	APROVADO(A)
FERNANDA DURAES DE JESUS	12	8	18	38	APROVADO(A)
MARIANA MALLET GOMES	12	7	18	37	APROVADO(A)
UENDERSON DA SILVA SOARES	12	7	18	37	APROVADO(A)
FRANCYELLE MANHÃES DA SILVA BATISTA	-	-	-	-	AUSENTE
JHÚLIA OLIVEIRA DUARTE	-	-	-	-	AUSENTE
LEON KALEB CARVALHO SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
LUÍS GUSTAVO SORIANO SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
SAMYRA RAMOS TINOCO	-	-	-	-	AUSENTE

GEOGRAFIA – VAGA SOCIAL

CANDIDATO(A)	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
MARCOS CHAGAS COUTO	12	9	24	45	APROVADO(A)
NAYRA QUITETE CARLOTA CARDOSO	16	7	21	44	APROVADO(A)
TAMIRYS MACIEL TINOCO LIMA	16	9	18	43	APROVADO(A)
JHÚLIA OLIVEIRA DUARTE	-	-	-	-	AUSENTE

PEDAGOGIA

CANDIDATO	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
NUBIA DOS REIS PEREIRA BARRETO	16	8	21	45	APROVADO(A)
NORA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	16	7	21	44	APROVADO(A)
FABRICIA DE SOUZA CARDOSO	12	5	27	44	APROVADO(A)
PAULO VÍTOR GUEDES DE SOUZA	12	7	24	43	APROVADO(A)
KARINA RIBEIRO SOARES REIS	16	9	18	43	APROVADO(A)
SILVIA RIBEIRO DE SOUZA	14	6	21	41	APROVADO(A)
ALINE CHAGAS BARROSO	16	9	15	40	APROVADO(A)
MONIQUE CHAGAS DE SOUZA	14	7	21	42	APROVADO(A)
JOCIMARA RIBEIRO DE FREITAS MOTA	14	4	21	39	APROVADO(A)
FABIANE SOARES DA COSTA MANHÃES	10	8	21	39	APROVADO(A)
JENAINA ALVES DA SILVA MORAIS	14	7	18	39	APROVADO(A)
JOYCE DA CONCEICAO ABREU	12	6	21	39	APROVADO(A)
KISSILA DOS SANTOS DUARTE	18	6	15	39	APROVADO(A)
ALESSANDRA BRAGA DOS SANTOS RIBEIRO	12	8	18	38	APROVADO(A)
MIKAELE MACHADO GOMES NASCIMENTO SOARES	14	6	18	38	APROVADO(A)
KARINA LIMA DA COSTA	16	7	15	38	APROVADO(A)
LARISSA CARLA DUARTE PACHECO	14	5	18	37	APROVADO(A)
VANESSA PARREIRAS DA SILVA	16	9	12	37	APROVADO(A)
FRANCYNE RIBEIRO MACHADO	12	7	18	37	APROVADO(A)
ANA KAROLYNE BARBOSA DE OLIVEIRA	12	7	18	37	APROVADO(A)
GISELI DOS SANTOS ALVES	10	8	18	36	APROVADO(A)
LILIAN DE SOUZA OLIVEIRA	14	7	15	36	APROVADO(A)
MARIA ELOISA DA SILVA PESSANHA	10	7	18	35	APROVADO(A)
MANUELA MEDEIROS RIBEIRO SILVA	10	7	18	35	APROVADO(A)
ROSILANE BARRETO DE SOUZA	12	7	15	34	APROVADO(A)
YSABELA PESSANHA ONOFRE	12	7	15	34	APROVADO(A)
CAMILA FERREIRA MARTINS	14	4	15	33	APROVADO(A)
JHENIFFER RIBEIRO PIMENTEL PRACHETES	10	7	15	32	APROVADO(A)

ADRIANA SOUZA DA CUNHA	12	7	12	31	APROVADO(A)
EDNA MARIA DA MOTA SILVA ALVES	12	7	12	31	APROVADO(A)
GISELE GLÓRIA PEREIRA RIBEIRO	12	7	12	31	APROVADO(A)
LAURA PESSANHA TEIXEIRA	10	8	18	36	APROVADO(A)
CRISCILANE CONDE GALVÃO	14	7	9	30	APROVADO(A)
ADRIANA DA SILVA CHAGAS	12	5	12	29	REPROVADO(A)
DAYANA CORREA	10	6	12	28	REPROVADO(A)
MICHELLE SOARES RODRIGUES	10	5	12	27	REPROVADO(A)
AMANDA MELO HAMBRIKH	-	-	-	-	AUSENTE
ANNA CLARA FERREIRA GONÇALVES TEIXEIRA	-	-	-	-	AUSENTE
LARISSA BERNARDO SILVA BARROSO	-	-	-	-	AUSENTE
MARGARETH DE OLIVEIRA FERREIRA	-	-	-	-	AUSENTE
MARIA EDUARDA BATISTA MACIEL	-	-	-	-	AUSENTE

PEDAGOGIA – VAGA SOCIAL

CANDIDATO	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
NUBIA DOS REIS PEREIRA BARRETO	16	8	21	45	APROVADO(A)
NORA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	16	7	21	44	APROVADO(A)
PAULO VÍTOR GUEDES DE SOUZA	12	7	24	43	APROVADO(A)
FABIANE SOARES DA COSTA MANHÃES	10	8	21	39	APROVADO(A)
JENAINA ALVES DA SILVA MORAIS	14	7	18	39	APROVADO(A)
KARINA LIMA DA COSTA	16	7	15	38	APROVADO(A)
MIKAELE MACHADO GOMES NASCIMENTO SOARES	14	6	18	38	APROVADO(A)
LARISSA CARLA DUARTE PACHECO	14	5	18	37	APROVADO(A)
GISELI DOS SANTOS ALVES	10	8	18	36	APROVADO(A)
JHENIFFER RIBEIRO PIMENTEL PRACHETES	10	7	15	32	APROVADO(A)
GISELE GLÓRIA PEREIRA RIBEIRO	12	7	12	31	APROVADO(A)
ADRIANA SOUZA DA CUNHA	12	7	12	31	REPROVADO(A)
EDNA MARIA DA MOTA SILVA ALVES	12	7	12	31	REPROVADO(A)
LAURA PESSANHA TEIXEIRA	10	8	12	30	APROVADO(A)
CRISCILANE CONDE GALVÃO	14	7	9	30	APROVADO(A)
MICHELLE SOARES RODRIGUES	10	5	12	27	REPROVADO(A)
AMANDA MELO HAMBRIKH	-	-	-	-	AUSENTE
LARISSA BERNARDO SILVA BARROSO	-	-	-	-	AUSENTE

PSICOLOGIA

CANDIDATO	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
GIANNA EMANUELLA JACINTO DE SOUZA	14	8	27	49	APROVADO(A)
MIRELLA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	20	8	21	49	APROVADO(A)
LETÍCIA LOPES RANGEL ALVES	18	9	21	48	APROVADO(A)
MANUELA CAMPOS PONTES	16	7	24	47	APROVADO(A)
RAPHAEL JUNQUEIRA SANTOS	16	7	24	47	APROVADO(A)
LARISSA ALVES ARÉAS	16	6	24	46	APROVADO(A)
SUSANA CARDOSO VIANA	14	8	24	46	APROVADO(A)
RODRIGO ALMEIDA FERREIRA PINTO	16	8	21	45	APROVADO(A)
ISABELA SILVA RODRIGUES ALVES	16	8	21	45	APROVADO(A)
THIAGO FERRAIUOLI FREITAS BARBOZA	16	8	21	45	APROVADO(A)
MARIA EDUARDA MANHÃES PEREIRA	16	8	21	45	APROVADO(A)
LETÍCIA BATISTA DO AMARAL	16	8	21	45	APROVADO(A)
LILIANE SANTOS LAURINDO	16	7	21	44	APROVADO(A)
IZADORA DE OLIVEIRA RODRIGUES	18	8	18	44	APROVADO(A)
GABRIELLA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA CHIPITELLI	16	7	21	44	APROVADO(A)
MYLLENA DE OLIVEIRA LICASSALHO	16	7	21	44	APROVADO(A)
KAROLLYNNE DOS SANTOS ABREU	14	9	21	44	APROVADO(A)
ANNA LUÍSA DOS SANTOS QUEIROZ	16	6	21	43	APROVADO(A)
SUSANA SANTANA COSTA	14	8	21	43	APROVADO(A)
GESIANE RIMA DO VALES	16	9	18	43	APROVADO(A)
RENATA TEIXEIRA CASSARA DE ANDRADE	16	9	18	43	APROVADO(A)
RICARDO PINTOR ROCHA BRUM CLARO	16	9	18	43	APROVADO(A)
JENNIFER ELLEN DE SENA OLIVEIRA	14	6	21	41	APROVADO(A)
FERNANDA NUNES FERREIRA	18	5	18	41	APROVADO(A)
GIOVANNA TEIXEIRA CARNEIRO REGINATO	16	7	18	41	APROVADO(A)
LARISSA AÇUCENA DA SILVA CORDEIRO	18	8	15	41	APROVADO(A)
MARIA CLARA QUINTANILHA GOMES MARINS	18	8	15	41	APROVADO(A)
ANA LUIZA MARÇAL VOLINO	18	8	15	41	APROVADO(A)
VINICIUS FAGUNDES WEKID	14	8	18	40	APROVADO(A)
PATRICIA TERRA MACHADO RIBEIRO	12	9	18	39	APROVADO(A)
MARIA CLARA FERNANDES GIOVANI	16	7	15	38	APROVADO(A)
BARBARA GOMES DE ALMEIDA SANTOS	14	6	18	38	APROVADO(A)
BRENDA RAMOS PESSANHA	14	6	18	38	APROVADO(A)
GEOVANNA ALVES DE FREITAS SOARES	14	6	18	38	APROVADO(A)
SARA CARVALHO DA SILVA	14	9	15	38	APROVADO(A)
NATALIA AZEREDO SANTOS	12	7	18	37	APROVADO(A)

GABRIEL BARBOSA BARRETO DE SOUZA	12	7	18	37	APROVADO(A)
BIANCA FERREIRA ALVES	16	8	12	36	APROVADO(A)
LAVÍNIA ALVES CARNEIRO	14	7	15	36	APROVADO(A)
GEOVANNA ANGÉLICA RIBEIRO PINTO	16	8	12	36	APROVADO(A)
FERNANDA MONTEIRO RISCADO	10	4	21	35	APROVADO(A)
JOÃO VICTOR DA SILVA CANTILDES	12	7	15	34	APROVADO(A)
THAÍS SINFLORIO PORTO	14	5	15	34	APROVADO(A)
JULIA PECLY ALBUQUERQUE	14	7	12	33	APROVADO(A)
ANA LAURA DOS SANTOS GONÇALVES	16	8	9	33	APROVADO(A)
LUIZA MENDONÇA LUQUETTI NORONHA	12	5	15	32	APROVADO(A)
VITÓRIA PESSANHA DE ANDRADE ARÉAS CEREJA	16	7	9	32	APROVADO(A)
ALEX RAONI FONSECA DAMASCENO	16	7	9	32	APROVADO(A)
MARIA CLARA SOUZA DE ANDRADE	10	7	15	32	APROVADO(A)
JULYA RACHEL SILVA DE SOUZA DOS SANTOS	10	6	15	31	APROVADO(A)
LETÍCIA MIRANDA MARINHO PAULINO	16	7	9	32	APROVADO(A)
JOSÉ DANIEL BARCELOS DE AZEVEDO	16	5	9	30	APROVADO(A)
ALESSANDRO ALVARENGA DA SILVA	14	7	9	30	APROVADO(A)
REGIANE DA CONCEIÇÃO SALES OLIVEIRA	16	7	6	29	REPROVADO(A)
EMANOEL BARRETO ANDRADE	12	5	12	29	REPROVADO(A)
BLENDIA DE SOUZA SIQUEIRA PEÇANHA	-	-	-	-	AUSENTE
CAROLINE SOARES VIANA	-	-	-	-	AUSENTE
FLÁVIO RODRIGUES CONSTANTINO	-	-	-	-	AUSENTE
NATALIA AZEREDO SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE

PSICOLOGIA – VAGA SOCIAL

CANDIDATO	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
FERNANDA MONTEIRO RISCADO	10	4	21	35	APROVADO(A)
THAÍS SINFLORIO PORTO	14	5	15	34	APROVADO(A)
REGIANE DA CONCEIÇÃO SALES OLIVEIRA	16	7	6	29	REPROVADO(A)

SERVIÇO SOCIAL

CANDIDATO	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
MILENA SOARES	20	8	24	52	APROVADO(A)
MYLENA DE SOUZA ROSADO	16	7	27	50	APROVADO(A)
DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA	14	9	27	50	APROVADO(A)
STEFANI SILVA FRANCISCO	14	9	27	50	APROVADO(A)
MARIA CLARA PESSANHA GUEDES	18	8	24	50	APROVADO(A)
LORRAYNE DOS SANTOS PEREIRA	12	6	30	48	APROVADO(A)
KARINY ALVES FERREIRA	14	9	24	47	APROVADO(A)
MAIZA DA SILVA IZAIAS	14	8	24	46	APROVADO(A)
FLÁVIA DA SILVA CARVALHO	12	9	24	45	APROVADO(A)
BEATRIZ ARAUJO DE ALMEIDA	12	7	24	43	APROVADO(A)
FLÁVIA SANTOS CONCEIÇÃO RISCADO	12	7	24	43	APROVADO(A)
CLARISSA SOARES SANTOS	12	7	24	43	APROVADO(A)
STEFANIA DE ALMEIDA SILVA GOMES	16	5	21	42	APROVADO(A)
MARIA KAROLINE CARVALHO GONÇALVES	12	5	24	41	APROVADO(A)
VANESSA DA SILVA BARRETO ALMEIDA	12	8	21	41	APROVADO(A)
GRASIELE GOMES PANISSET DE SOUZA	16	7	18	41	APROVADO(A)
PRISCILA DA SILVA TAVARES	12	5	21	38	APROVADO(A)
MARIA AUGUSTA DA SILVA ROSA CAMPOS	12	6	18	36	APROVADO(A)
LAURA MARTINS ALBERNAZ PESSANHA	12	6	18	36	APROVADO(A)
MICHELLI DA CRUZ CAETANO	12	6	18	36	APROVADO(A)
THIAGO DE OLIVEIRA BREDIA	14	7	15	36	APROVADO(A)
LARYSSA MONTEIRO DA SILVA	12	8	15	35	APROVADO(A)
MARIA EDUARDA PEIXOTO PEREIRA	12	3	18	33	APROVADO(A)
HEVYLLIN MAYRAH DA SILVA REIS	10	5	15	30	APROVADO(A)
LILIANE SANTOS LAURINDO	-	-	-	-	AUSENTE
MARIANA AMARAL BARRETO	-	-	-	-	AUSENTE
ROSANGELA CASTRO DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
TATIANE ASSIS BARBOZA	-	-	-	-	AUSENTE
THAMARA DOS SANTOS RIBEIRO	-	-	-	-	AUSENTE
THIAGO BARCELOS PEREIRA ANASTÁCIO	-	-	-	-	AUSENTE

SERVIÇO SOCIAL – VAGA SOCIAL

CANDIDATO	P	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
FLÁVIA SANTOS CONCEIÇÃO RISCADO	12	7	24	43	APROVADO(A)
BEATRIZ ARAUJO DE ALMEIDA	12	7	24	43	APROVADO(A)
LAURA MARTINS ALBERNAZ PESSANHA	12	6	18	36	APROVADO(A)
LARYSSA MONTEIRO DA SILVA	12	8	15	35	APROVADO(A)
MARIA EDUARDA PEIXOTO PEREIRA	12	3	18	33	APROVADO(A)
MARIANA AMARAL BARRETO	-	-	-	-	AUSENTE

PORTARIA 249/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 23 de setembro de 2025

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento para informação e lançamento da fruição de licença-prêmio no sistema integrado de pessoal do Município de Campos dos Goytacazes.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional para o lançamento da fruição de licença-prêmio no sistema integrado de pessoal;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal prevê que, a cada quinquênio de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença-prêmio, com a remuneração correspondente ao cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os órgãos da administração pública municipal obrigados a encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do início da fruição, as informações referentes à fruição de licença-prêmio pelos servidores.

Art. 2º O não cumprimento do prazo estabelecido no artigo anterior poderá implicar responsabilização do servidor responsável pelo setor de Recursos Humanos da respectiva secretaria, caso ocorra concessão de licença-prêmio fora do prazo regulamentar.

Art. 3º Independentemente do disposto no art. 1º, a informação sobre a fruição da licença-prêmio deverá constar obrigatoriamente na folha de frequência mensal, encaminhada pelos setores competentes no mês de efetivo gozo da licença pelo servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 251/2025

Concede Licença para participação em curso de formação ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão Pública e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo eletrônico nº 00098.001248.2025-12.

CONSIDERANDO solicitação para concessão de licença não remunerada para participação em curso de formação, protocolada pelo servidor efetivo *Isac Ferreira dos Santos*, após aprovação em concurso público para assumir cargo inacumulável de Inspetor de Polícia Penal, constante do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para participação em curso de formação ao servidor *Isac Ferreira dos Santos*, Guarda Civil Municipal, matrícula 41947 conforme Parecer nº 108/2025 - PGM, nos autos do Processo nº 00098.001248.2025-12.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo período de 22/08/2025 a 22/12/2025, conforme despacho nº 277318, constante do citado processo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 250/2025

Concede Licença para participação em curso de formação ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão Pública e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo eletrônico nº 00098.001134.2025-72.

CONSIDERANDO solicitação para concessão de licença não remunerada para participação em curso de formação, protocolada pela servidora efetiva *Thayná Ribeiro Campos Madureira*, após aprovação em concurso público para assumir cargo inacumulável de Guarda Civil Municipal, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para participação em curso de formação a servidora *Thayná Ribeiro Campos Madureira*, Guarda Civil Municipal, matrícula 42052 conforme Parecer nº 434/2025 - PGM, nos autos do Processo nº 00098.001134.2025-72.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo período de 11/08/2025 a 30/12/2025, conforme despacho nº 277320, constante do citado processo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 252/2025

Concede Licença para participação em curso de formação ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão Pública e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo eletrônico nº 00098.001188.2025-38.

CONSIDERANDO solicitação para concessão de licença não remunerada para participação em curso de formação, protocolada pelo servidor efetivo Willys Lucas Bezerra Lago, após aprovação em concurso público para assumir cargo inacumulável de Guarda Civil Municipal, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para participação em curso de formação ao servidor *Willys Lucas Bezerra Lago*, Guarda Civil Municipal, matrícula 41991 conforme Parecer nº 103/2025 - PGM, nos autos do Processo nº 00098.001188.2025-38.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo período de 11/08/2025 a 30/12/2025, conforme despacho nº 277321, constante do citado processo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito

Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.001215-0-PA	HELDER GONÇALVES CARNEIRO	1036/2025
2025.204.001553-4-PA	ANDRESSA MESQUITA DE ASSIS FERREIRA	1025/2025
2025.204.001168-2-PA	CAROLINA DE CASSIA RIBEIRO DE ABREU	1002/2025
2019.115.003910-6-PA	CAROLINA DE CASSIA RIBEIRO DE ABREU	1003/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito

Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.002339.2025-75	MINUZZE HECHT ZANON	276484/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito

Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.002598.2025-04	ELAINE RAYMUNDO MADUREIRA VIRGILIO	118/2025

24/09/2025

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.005708.2025-83	MARIÂNGELA LACERDA SILVA ROSA	112/2025

24/09/2025

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal da Casa Civil

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2024.221.000001-0-PR
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 0321/2024

LOCATÁRIO: MIRIAM LACERDA SANTANA CHAGAS – CPF Nº 886.XXX.XXX-34

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua: Nilo Peçanha, S/Nº, Morro do Coco – Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 19/09/2025

Suledil Benardino da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil
Matrícula 41.583

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0064/2025
PROCESSO Nº. 2025.206.000008-3-PR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025

CONTRATADA: VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 10.639.965/0001-82

OBJETO: O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ (EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA RUA DOMINGOS VIANA NO TRECHO ENTRE A AVENIDA 28 DE MARÇO E RUA ANTÔNIO MANOEL).

VALOR: R\$ 1.498.143,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e três reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de Setembro de 2025.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0066/2025
PROCESSO Nº. 2025.206.000005-1-PR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

CONTRATADA: RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 03.789.375/0001-70

OBJETO: O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SOSSEGO - PARQUE TAMANDARÉ – CAMPOS DOS GOYTACAZES.

VALOR: R\$ 699.231,51 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de Setembro de 2025.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000431-7-PR
Tomada de Preço: 005/2023
Contrato nº 0044/2024
Empresa Contratada: **F.M. SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA DE EMPRESAS LTDA**
CNPJ: 10.933.808/0001-85
Objeto: O presente Termo Aditivo de Prazo pelo período de 90 (noventa) dias, para OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT – RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26 - PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.
Prazo contratual: 90 (noventa) dias.
Data da Assinatura: 26/08/2025

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2025.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo n.º 2024.045.000294-5-PR
Pregão Eletrônico n.º 005/2025
Contrato n.º 0085/2025
Empresa contratada: **OXI GASES LTDA**
CNPJ: 36.279.784/0001-86
Objeto.: A contratação de empresa especializada para locação de cilindros com fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, para atender de forma ininterrupta as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes- RJ.
Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
Prazo contratual: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 11/09/2025

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2025.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde
Matrícula n.º 40.407

Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 77/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Shana Ribeiro Caixão, matrícula nº 43.078, Diretora de Proteção Social Especial, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, no que se refere ao contrato 007L/2025, processo nº. 2025.021.000057-3-PR.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel na Rua João Barreto, nº.70, Parque João Seixas, nesta cidade, onde funcionará o ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DESPERTAR, que fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 24 de setembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº 41.761

PORTARIA SMASC Nº 95/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Shana Ribeiro Caixão, matrícula nº 43.078, Diretor de Proteção Social Especial como **GESTOR DE CONTRATO**, e, a servidora Verônica Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485, Gerente Geral dos CRAS,, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora Grazielle Gonçalves de Sá, matrícula nº 41.758, Subsecretário Adjunto, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao contrato nº 0031/2025 - **Processo nº 2025.021.000033-P-PR** - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de transporte terrestre, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais , dando continuidade aos serviços prestados à população do Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 24 de setembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0031/2025

PROCESSO Nº 2025.021.000033-P-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONTRATADA: PORTO & MATOS EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/MF: 40.285.533/0001-81

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE TERRESTRE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, DANDO CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO TOTAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES. E O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 29.094,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de AGOSTO de 2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 23 de SETEMBRO 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência social e Cidadania
Matrícula nº 41.761

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ

PORTARIA Nº 38/2025 – FMJ

Dispõe sobre o cumprimento da penalidade de suspensão disciplinar.

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 8.419/2013, bem como a decisão constante do Processo de Sindicância nº 2025.044.000015-9-PA,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar o CUMPRIMENTO da penalidade de SUSPENSÃO DISCIPLINAR, SEM REMUNERAÇÃO, aplicada ao servidor R.M.B. Conselheiro Tutelar, no período de data de início 25/06/202 a data de término 22/09/2025. Conforme publicação de Portaria nº25/2025, publicada na data de 25/06/2025.

Art. 2º – Determinar o retorno do servidor às suas funções no Conselho Tutelar I, a partir de 24/06/2025.

Art. 3º – Encaminhe-se cópia desta portaria ao interessado, ao Setor de Recursos Humanos e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPCA, para ciência e providências.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24/09/2025.

LEON GOMES
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e Juventude

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
– SETEMBRO 2025

INDEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/000351/2025	H29902856
PMCG/000134/2025	H29851369
PMCG/000612/2025	H29904374
PMCG/000389/2025	H29902295
PMCG/000923/2025	H29894679
PMCG/001753/2023	H29801306
PMCG/000850/2025	H29905820
PMCG/000851/2025	H29903537
PMCG/002542/2024	H29822148
PMCG/000880/2025	H29905177
PMCG/000870/2025	H29907346
PMCG/000828/2025	H29743898
PMCG/000827/2025	H29898597
PMCG/000826/2025	H29846640

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
– SETEMBRO 2025

INDEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/000085/2025	H29899740
PMCG/000713/2025	H29903242
PMCG/000305/2025	H29901671
PMCG/000059/2025	H29895667
PMCG/000244/2024	H29724892
PMCG/002717/2025	H29895951
PMCG/002601/2024	H29851478
PMCG/000849/2025	H29908048
PMCG/000140/2025	H29900105
PMCG/000452/2025	H29904695
PMCG/000016/2025	H29893854
PMCG/000189/2025	H29894043
PMCG/000872/2025	H29901594
PMCG/000332/2025	H29900575

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
– SETEMBRO 2025

DEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/002524/2024	H29845536
PMCG/000513/2025	H29892904

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001L/2022**PROCESSO Nº 2022.109.000059-9-PR** – Dispensa de Licitação.**CONTRATADO:** CEZAR AUGUSTO RANGEL BARRETO.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001L/2022, relativo à locação de terreno situado na Av. Alberto Torres, nº. 323, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, medindo 11,70 metros de largura por 42,70 metros de comprimento, totalmente murado nas laterais e fundos, na frente murado e gradeado com portão de correr para entrada de veículos, cabine em fibra de vidro para controle de acesso, cobertura rústica para 4 (quatro) veículos, demarcação de diversas vagas no muro e sem pavimentação (piso).**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** Crédito em conta corrente em 12 parcelas mensais e sucessivas no valor do aluguel mensal, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês vencido.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2025.

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2025

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Matrícula 41.834**EDITAL DE LEILÃO IMTT Nº 16/2025**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, através do seu Presidente e da Leiloeira Pública Oficial SANDRA SEVIDANES, matrícula JUCERJA nº 165 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no anexo (I) e de veículos automotores sucatas identificadas e não identificadas definidos no anexo (II) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O leilão será realizado no dia 08 de Outubro de 2025, a partir de 10h, através do site eletrônico: www.eblonline.com.br;

1.2. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstos neste edital;

1.3. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros;

1.4. Será disponibilizado, através do portal www.eblonline.com.br, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances;

1.5. As descrições dos lotes estarão disponíveis nos anexos deste edital e no site www.eblonline.com.br;

1.6. A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 09:00 às 12:00h e 14:00 às 16:00h nos dias úteis compreendidos entre 23/09/2025 a 07/10/2025, com exceção de sábados, domingos e feriados, no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1.427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças;

1.7. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes dos ANEXOS I e II deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se o IMTT o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. SANDRA SEVIDANES, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob a matrícula nº 165;

2.2. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ ;

2.3. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos bens;

2.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES e a ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES COMO ARREMATANTE, isentando o IMTT, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal www.eblonline.com.br por eventuais vícios existentes no bem adquirido e das condições do processo de alienação;

2.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens;

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a leiloeira e a comitente a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante;

2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital;

2.9. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

2.9.1. “Veículos Conservados”, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação;

2.9.2. “Sucatas Aproveitáveis”, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN);

2.9.3. “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

2.9.4. “Sucatas Inservíveis” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

2.10. Os lotes classificados como “Veículos Conservados” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.11. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

2.12. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros, quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes dar-se-á entre os dias úteis de 23/09/25 a 07/10/25, de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, no pátio localizado na Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ ;

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras dos pátios.*Os bens serão vendidos no estado em se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação;

3.3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no website www.eblonline.com.br. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio;

3.4. Para os veículos com “Kit-Gás” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o “GNV (Gás natural veicular)” como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.5. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. *O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRVL sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente;

3.6. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.7. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou reconicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Leiloeira atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza;

3.8. Alguns veículos não possuem chave, dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante;

3.9. O IMTT, a Leiloeira, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal www.eblonline.com.br, não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados;

3.10. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa;

3.11. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação;

3.12. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.3 Apenas poderão participar do leilão dos lotes classificados como conservados os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em: http://www.detrn.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo de 24 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.eblonline.com.br;

5.3 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor;

5.4 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

5.4.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.4.2 Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.4.3 Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.4.4 Comprovante de endereço original e cópia;

5.4.5 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.4.6 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame;

5.4.7 Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital;

5.4.8 Os lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível" só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.9 Os lotes classificados como "Sucatas Inservíveis" só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.10 Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível" o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;

5.4.11 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como "SUCATAS INSERVÍVEIS", que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 5.4.12;

5.4.11.1 A análise documental será realizada pela Comissão de leilão do IMTT, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa;

5.4.11.2 Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

5.4.11.3 O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, para que a comissão de leilão do IMTT possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran;

5.4.12 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

I - Contrato Social;

II - Cartão CNPJ;

III - RG e CPF do representante legal da empresa;

IV - Licença Operacional;

V - Cadastro Técnico Federal – CTF;

VI - Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

5.5 Os lances poderão ser ofertados de forma online através do PORTAL www.eblonline.com.br;

5.5.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

5.5.1.1 Eletrônica;

5.5.1.2 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando o registrado no sistema;

5.5.1.3 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

5.5.1.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

5.5.2 A critério da leiloeira, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão;

5.5.3 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese;

5.5.4 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. A leiloeira não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. A leiloeira e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote;

5.5.5 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.5 Todos os lances têm igualdade de condições.

6.6 O encerramento dos lances por lote é feito automaticamente por um relógio com a contagem regressiva de 30 segundos, qualquer lance efetuado dentro do tempo estipulado o relógio volta a contagem de 30 segundos até que não haja nenhum lance dentro do tempo estipulado, o lote encerrará e será confirmado o vencedor da disputa, considerando o último e maior lance válido;

6.7 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal;

6.8 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apreçoado com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote;

6.9 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas no sítio eletrônico utilizado para divulgação do presente Edital bem como àquelas emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, neste último caso, desconexão do participante;

6.10 Em caso de desconexão do sistema eletrônico para a leiloeira ou em caso de inoperância temporária do próprio sistema, caso estas persistam por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela leiloeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital;

6.11 Havendo qualquer outra necessidade, a Leiloeira poderá suspender a sessão pública, informando aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital, a nova data e horário para a sua continuidade.

7. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote);

7.2 O preço do bem arrematado e os valores devidos a leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, o arrematante receberá uma fatura no e-mail cadastrado no site com as informações de pagamentos e boleto;

7.3 O boleto dos veículos conservados corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) para motocicletas, R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para veículos de passeio, R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) para veículos utilitários e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para veículos pesados, referente à taxa administrativa de cada classe de veículo, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, de comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.4 O boleto das sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: 10% (dez por cento) sobre a arrematação, referente a taxa administrativa, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, referente a comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.5 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas;

7.6 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal;

7.7 Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 1.6, até a data da entrega ao arrematante;

7.8 O Agendamento prévio para a retirada dos lotes será realizado nos dias 14/10/2025 à 23/10/2025 de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá e-mail para acessar o agendamento que se encontra na área do usuário logado (o usuário precisará estar logado na plataforma), em lotes arrematados na plataforma de leilões www.eblonline.com.br. Somente aos lotes efetivamente pagos o botão de agendamento estará ativo e assim o arrematante poderá prosseguir com a escolha do dia e horário disponível para a retirada do lote conforme prazo previsto no item 8.9. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis, caberá o arrematante realizar o agendamento prévio, o pátio só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio;

7.9 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

7.10 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados abaixo: Período de agendamento: 14/10/2025 à 23/10/2025, somente para os lotes devidamente pagos;

Datas das entregas dos lotes:

Dias: 20/10/2025 à 25/10/2025, no horário de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00 horas nos dias úteis e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados;

7.11 O endereço do pátio está descrito no item 1.6 do presente edital;

7.12 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem;

7.13 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a LOG DEP, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

7.14 A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis identificadas ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem;

7.15 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao IMTT e/ou LOG DEP qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante;

7.16 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da realização do leilão, será caracterizado abandonado pelo arrematante e este perderá o valor desembolsado pelo lote;

7.17 Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito;

7.18 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;

• Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante);

• Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado;

• Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante ao IMTT, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.

7.19 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

7.20 Em caso de contratação de veículo de terceiros para a remoção dos lotes arrematados ou uso de veículo do próprio arrematante para o devido fim, será necessária a apresentação do CRLV e da CNH do motorista, com categoria adequada. Caso o licenciamento do veículo contratado esteja vencido ou a categoria da CNH não seja compatível, não será autorizada a liberação do bem.

7.21 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

8. DAS MULTAS

8.1 Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

8.2 Não retirada - Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as estadias equivalentes;

8.3 Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante;

8.4 A LOG DEP emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC;

8.5 Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo;

8.6 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pela Leiloeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.7 Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

8.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e como registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Leiloeira Pública.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização;

9.2 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade;

9.3 A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários;

9.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

9.5 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome;

9.6 Todos os lotes de "Veículos Conservados" serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro;

9.7 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelage de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados sucatas inservíveis;

9.8 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

9.9 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

9.10 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

9.11 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

9.12 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluidos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

9.13 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

9.14 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território

nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

9.15 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

9.16 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

9.17 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

9.18 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.19 Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

9.20 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;

9.21 O pagamento dos respectivos DUDAS;

9.21.1 O pagamento do Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;

9.21.2 O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;

9.21.3 Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

9.22 O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;

9.23 Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão;

9.24 Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ;

9.25 Aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo a Leiloeira, a IMTT ou a LOG DEP a responsabilidade para a finalização do processo.

10. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

10.1 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE;

10.2 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

10.3 Responsabilidades do arrematante:

10.3.1 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (A LOG DEP não oferece nota fiscal do kit gás);

10.4 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão;

10.5 AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o IMTT quando do recebimento da prestação de contas do veículo leilado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável;

10.6 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário);

10.7 Lotes classificados como "CONSERVADO" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante;

10.8 Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. A empresa comitente não dispõe de notas fiscais dos motores que pertençam a outros veículos, bem como dos kit-gás.

10.9 As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravção de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver;

- 10.10 Documentos necessários para transferência de propriedade:
 - Nota de arrematação ORIGINAL;
 - Auto de arrematação;
 - DUDA's originais pagos;
 - Cópia da Identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

10.11 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV - se necessário;

10.12 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

10.13 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

10.13.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto;
- CPF (pessoa física);
- CNPJ (pessoa jurídica);
- contrato social da firma ou individual comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL adm.logdep@gmail.com, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO. APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ;

10.13.2 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

10.13.2.1 Original da 1ª via da nota de arrematação;

10.13.2.2 Original do auto de leilão;

10.13.2.3 Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

10.13.2.4 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como "Veículo" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravção de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10.13.3 VEÍCULOS EMPLACADOS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O prazo de regularização de veículos de outros Estados dependerá exclusivamente do DETRAN de origem, não sendo possível precisar o prazo final para transferência de propriedade. O IMTT, LOG DEP, EBL e Leiloeira não são responsáveis pela conclusão da transferência de propriedade de veículos leiloados de outra base estadual, ficando ciente o arrematante que o prazo para regularização desse lote será indeterminado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

11.1 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

12.1 O IMTT poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

13.1.1 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições;

14.2 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;

14.3 Uma vez aceitas as presentes "Condições de Leilão", o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa LOG DEP, quando necessário, os custos devidos de tal registro;

14.4 Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

ALEXANDRE DE SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSPORTES
MAT. 12633

ÁLVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE IMTT
MAT. 41.834

ANEXO I – VEÍCULOS CONSERVADOS

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	ESTADO GERAL	LANCE INICIAL	ENDEREÇO
1	HONDA/NX	1989/1989	AZUL	9C2KD0101KR003910	CG125BR2126921	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 439,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
2	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	PRETA	9C2HA0700YR004561	HA07E-Y004561	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 445,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
3	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHA	9C2HA07001R034144	HA07E-1034144	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 514,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
4	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R141741		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 150,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
5	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	9C2JC30214R620757	JC30E24620757	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 724,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
6	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHA	9C2KC08105R006813	KC08E15006813	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 793,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
7	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R026035	KC08E25026035	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 937,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
8	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	9C2KC08506R011203	KC08E56011203	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 875,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
9	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	9C2KC08506R834460		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
10	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHA	9C2KC08107R022283	KC08E17022283	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 870,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
11	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R115213	JC30E77115213	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 716,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
12	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHA	9C6KE092080170449	E382E-169311	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 637,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
13	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R034503	JC30E78034503	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 734,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
14	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R103058	KC08E18103058	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 892,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
15	DAFRA/SUPER 100	2008/2008	PRETA	95VAC1F588M008182	A1E8080828	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 263,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
16	KASINSKI/SETA 125	2008/2008	PRETA	93FST12588M003542	156FMI271676721	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 215,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
17	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R691249	JC30E78691249	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 734,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
18	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R666179	JC30E78666179	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 734,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
19	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R715482	JC30E78715482	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 734,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
20	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R558396	JC30E78558396	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 734,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
21	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090031435	E3C8E-031458	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 643,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
22	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	9C2KC16109R042077	KC16E19042077	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 918,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	9C6KE1210A0042368	E3C9E-042384	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 744,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
24	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1610AR060579	KC16E1A060579	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 955,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
25	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR117659	KC15E5A117659	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.023,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
26	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0006980	E3G9E-007002	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 688,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR452851	JC41E1B452851	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 796,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
28	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR337209	KC16E7B337209	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.058,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
29	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR330890	KC16E8B330890	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.082,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
30	HONDA/XRE 300	2011/2011	VERMELHA	9C2ND0910BR011245	ND09E1B011245	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.568,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
31	DAFRA/ZIG 50	2013/2014	PRETA	95VJK4J8DEM008960	J2JD012456	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 345,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
32	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0014693	E3L2E-021094	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 787,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
33	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	PRETA	9C2KC1660ER026210	KC16E6E026210	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.264,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
34	HONDA/XRE 300	2015/2015	PRETA	9C2ND1110FR011889	ND11E1F011889	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.733,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
35	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	CINZA	9C2KC2200KR030942		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
36	GM/CORSA SUPER	1998/1998	PRATA	9BGSD68ZWWC763167	BS0139052	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.004,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
37	HONDA/FIT LXL	2004/2005	PRATA	93HGD17605Z103774	L13A4-J102656	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.782,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
38	I/CITROEN C4 16GLXP F	2012/2013	PRETA	8BCLCN6BYDG500530		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 800,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
39	RENAULT/LOGAN AUTH 10	2019/2020	CINZA	93Y4SRF84LJ882389	B4DC401Q130386	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.943,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
40	VW/25.320 CLC T 6X2	2008/2009	BRANCA	9BWYJ82719R922719	36100771	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 16.027,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
41	FORD/D.REY BELINA 1.8GLX	1989/1989	DOURADA	9BFDXXLD2KBT20458	ULA001424	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 250,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
42	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	AZUL	94J1XFLB67M038203	JBL6048580	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 109,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
43	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	AZUL	9CDNF41J5M003600	F466BR103600	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 233,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
44	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHA	9C6KE091070037596	E381E-056262	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 278,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
45	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	ROXA	9C2JC4110CR409202	JC41E1C409202	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 358,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
46	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	AZUL	9C2HA0700YR014182	HA07E-Y014182	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 182,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
47	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	9C2KC2200GR007645		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 377,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera

ANEXO II - SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado identificado é de aproximadamente 900 Kg (Novecentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA - LOTE 500					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AValiação TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)		100	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	1	900	900	R\$ 1,00	R\$ 900,00
LEVE C (Utilitários)		2.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)		13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANCE MÍNIMO)	1	-	900	R\$ 1,00	R\$ 900,00

A estimativa do material a ser reciclado não identificado é de aproximadamente 1.800 Kg (Mil e oitocentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 600					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AValiação TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)		100	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	2	900	1.800	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
LEVE C (Utilitários)		2.200	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)		13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANCE MÍNIMO)	2	-	1.800	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -

Portaria / BENEf nº 286/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Evanilson Lima Berto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001055-7-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Evanilson Lima Berto**, na condição de cônjuge/viúvo da falecida funcionária Zenaide Pessanha Aguiar Berto, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº27828, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 1.816,16), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúvo, com efeito a contar de 27/05/2025, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28, 30, I, II c/c art. 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a partir da data do óbito, 27/05/2025, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão J	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28, 30, I, II c/c art. 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.	R\$ 1.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de setembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEf nº 287/2025

Republica a Portaria nº 1924/2023 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Jorge Luiz Barreto Bastos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.044.003647-2-PA, republicar a Portaria nº 1924/2023 – GAB, publicada em 02/01/2024, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Jorge Luiz Barreto Bastos**, Atendente de Consultório – Padrão K, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 12289, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 9.504/12.775 (26/35) em R\$ 1.546,26 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Atendente de Consultório – Padrão K	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.546,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de setembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº 024/2025**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas físicas de eventos, necessários à realização da XII Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes (SNCT), que ocorrerá entre os dias 21 e 24 de outubro de 2025, e da II Mostra de Educação, Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, prevista para o dia 06 de novembro de 2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 09 de outubro de 2025.
Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2025.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 011/2025**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos e cobertores para atender a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, pelo período de 1 (um) ano.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 08 de outubro de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2025.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", considerando o que foi deliberado na sessão pública do dia 24/09/2025, referente ao pregão e epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (agulhas e fios) visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, vem pelo presente, com fulcro no item 7 do Termo de Referência, convocar as empresas abaixo relacionadas, provisoriamente classificadas em primeiro lugar, para apresentação das amostras e catálogos dos itens vencidos na licitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados após a data da publicação, conforme segue:

- C A M CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43, itens: 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 72, 73, 75, 133 e 135;
- ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.081.842/0001-05, item: 23;
- MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 55.273.498/0001-58, itens: 25, 27, 29, 30 e 31;
- MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.071.343/0001-47, itens: 13, 14 e 16;
- NORMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.391.412/0001-89, item 123;
- SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 40.904.780/0001-19, itens: 38, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 111, 112, 114, 115, 116, 119, 120 e 121;
- SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 23.486.068/0001-28, itens: 18, 19, 20, 21, 22, 24, 43, 45, 47, 48, 61, 87, 93, 98, 103, 113, 118, 122, 124, 125, 132 e 134; e
- SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 23.009.866/0001-69, itens: 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 49, 50, 77, 79 e 130.
Por fim, as empresas licitantes que desejarem acompanhar avaliação das amostras, deverão observar o disposto no subitem 7.7 do Termo de Referência.
Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2025.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 168/2025

CONTRATO Nº 025/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e operacionais, compreendendo as atividades de desenvolvimento, modernização, gerenciamento, locação e operação contínua de equipamentos, incluindo geração de material especializado local, para atender a TV Câmara Campos e Rádio Câmara.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATADA: D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 10.879.424/0001-21

VALOR TOTAL: R\$ 687.600,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 22/09/2025

DOTAÇÃO: P.T. 0101.0112200952.724

DESPESA: N.D. 339039

GESTOR: FREDERICO BARBOSA PARENTE

FISCAL: MARCOS PINTO DE AZEVEDO

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =